

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉCIO
EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 053, de 22 de abril de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600 000201/2002, resolve:

Art. 1º - Autorizar as alterações no formato do monolito nos medidores de velocidade para veículos automotivos, modelos T1, T2 e T3, marca PERKONS, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 041 de 05 de março de 1996.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL nº 041 de 05 de março de 1996.

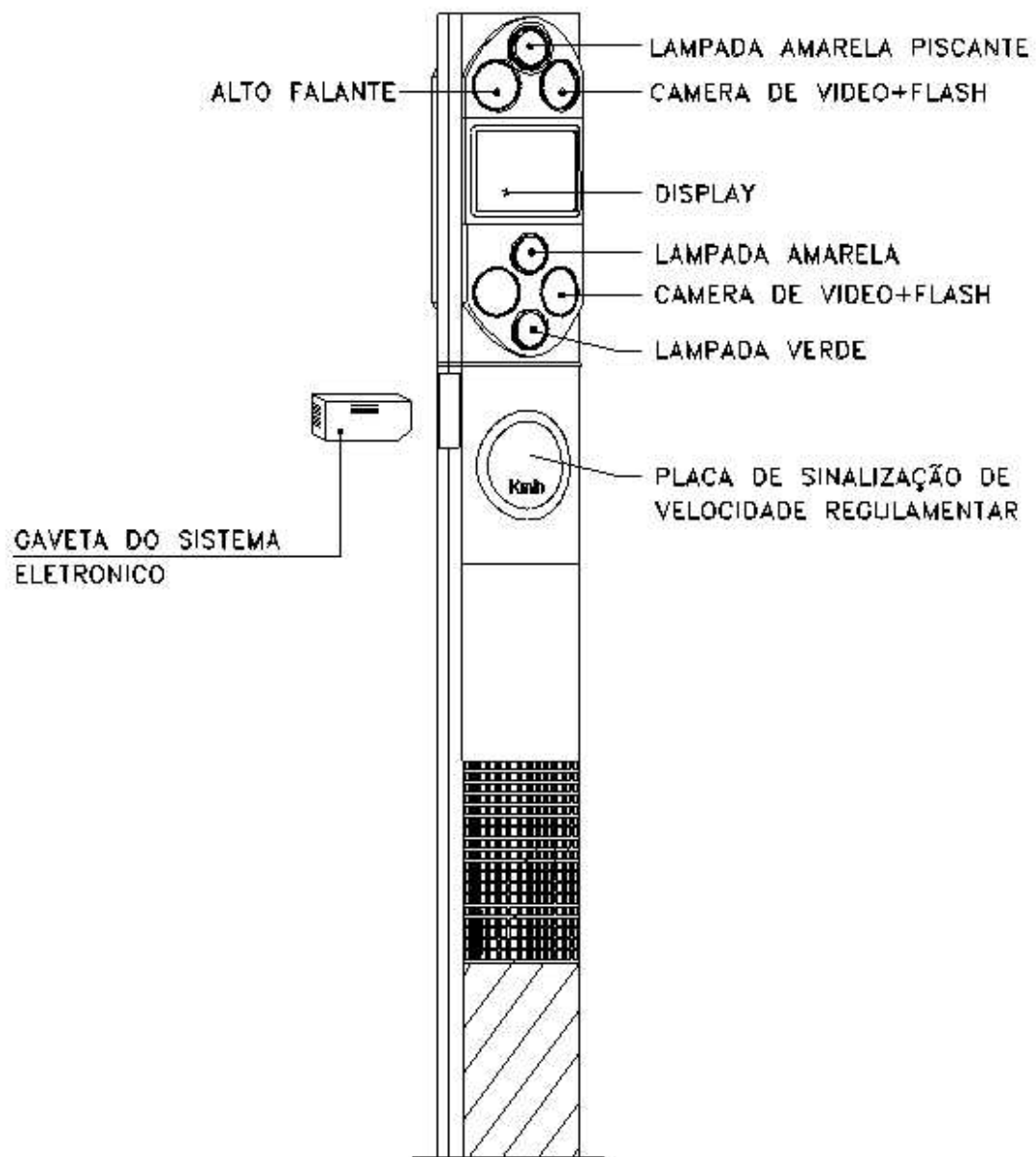
Art.2º - Desenho anexo à presente Portaria.

1- Vista em perspectiva do novo formato utilizado nos modelos T1, T2 e T3;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 053 DE 22 DE ABRIL DE 2002



FABRICANTE:
PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

COTAS EM:
m

VISTA EM PERSPECTIVA DO NOVO VISUAL DO
MONOLITO UTILIZADO NOS MODELOS T1, T2 e T3

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01